



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**LEI ORDINÁRIA Nº 0190, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*“Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Vida e Saber para ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ALMEIDA SANTOS CARVALHO.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Angical** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** A Escola Municipal Vida e Saber passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ALMEIDA SANTOS CARVALHO.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

  
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**SANCÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 0190, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** integralmente a Lei Ordinária nº 0190, de 23 de abril de 2024, que “*Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Vida e Saber para ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ALMEIDA SANTOS CARVALHO*”.  
Conforme ofício nº 025/2024, da Câmara Municipal de Angical.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**